



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

## **JUSTIFICATIVAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2023.0425-01/SEMED

**ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo** de Alteração do Contrato Administrativo nº **030/2023-FME**, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a empresa **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, com o objeto de prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar terrestre e fluvial, para atender as necessidades de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, durante o ano letivo de 2023.

A Secretária Municipal de Educação, infra-assinada, na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação – FME, em observância ao disposto no anexo II, da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017, com o presente vem apresentar as justificativas para aditamento do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

### **1- DA PREVISÃO CONTRATUAL:**

A alteração contratual em tela está prevista na cláusula sexta, item 6.1, do Contrato Administrativo nº 030/2023-FME:

**“6.1-** Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidades (supressão ou acréscimos), bem como prorrogação de prazo do fornecimento dos serviços ora contratados, poderá ser determinado pelo Contratante, através de aditamento a este instrumento contratual, atendendo o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.”

### **2- DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O aditamento contratual aqui tratado, tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores:



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

“**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...);

**b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.”

### **3- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Conforme relatos do Coordenador de Transporte Escolar e do fiscal do Contrato, constante nos autos, a CONTRATADA tem executado os serviços de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

### **4- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

A CONTRATADA, mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar com a Administração Pública.

### **5- DA NECESSIDADE:**

Em razão do horário de saída e chegada dos alunos da rota Tauá-Breu atendida pelo ônibus da Prefeitura nos horários manhã e tarde o qual vem ocasionando atraso para os alunos devido a extensão a ser percorrida demanda um tempo maior, havendo assim a necessidade de desmembrar a rota do período da tarde para a empresa responsável pelo transporte Escolar, para que não haja atraso dos alunos na chegada a escola, buscando atender com qualidade e de forma igualitária o alunado usuário dos serviços de transporte escolar daquelas localidades.

### **6- DA VANTAJOSIDADE:**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

Consultada a CONTRATADA, a mesma concorda em manter os mesmos preços e condições do instrumento inicial, conforme Ata de Registro de Preços (ARP) nº 002/2023-FME, originária do contato supramencionado.

**7- DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR:**

Os quantitativos de quilometragem diária e mensal da Rota ora aditadas, bem como os valores alterados e consolidados estão demonstrados nos quadros I e II abaixo:

Item / Rota	Descrição	Und.	Valor Unitário (R\$)	QTDES./KM INICIAL		AUMENTO DE QTDE./KM		ADITIVO	
				Dia	Mês	Dia	Mês	Valor Mensal/R\$	Valor Total/R\$ (7 meses)
<b>Nova Rota Terrestre</b>									
45	Tauá /Breu	KM	6,00	0,00	-	55,00	1.210,00	7.260,00	<b>50.820,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO (R\$)</b>									<b>50.820,00</b>

LOTE	ITEM/ROTA	DESCRIÇÃO	UND.	KILOMETRAGEM CONSOLIDADA	
				DIA	MÊS
nova rota	45	Tauá /Breu	KM	55,00	1210

**8- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2023**. Conforme despacho da Secretaria da Fazenda, constante nos autos.

Breu Branco, 26 de abril de 2023.

**ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Gestora do Fundo Municipal de Educação**  
**Portaria 600/2021-GP**